## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 25/2023

Fixa o Calendário Acadêmico-Administrativo do Ensino de Pós-graduação Stricto Sensu, dos três campi, para o Exercício de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso VIII, do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º O ano letivo de 2024 desenvolver-se-á, para os cursos de mestrado e doutorado, de acordo com o calendário anexo.
- Art. 2º Nos dias de feriados municipais, não haverá aulas apenas no município por eles abrangido.
- Art. 3º Os/As docentes de pós-graduação Stricto Sensu deverão registrar no sistema de gestão acadêmica (SIGAA), antes do início do período letivo subsequente, a frequência dos/as discentes e os conceitos a esses/as atribuídos em virtude da realização dos exercícios escolares, cabendo ao Colegiado disciplinar os casos excepcionais.
- Art. 4º As datas previstas neste calendário são passíveis de alterações, considerando a intercorrência de eventos naturais, paralisações funcionais das categorias e outros.
- Art. 5º Aspectos pertinentes ao calendário da Pós-graduação Stricto Sensu podem ser publicados em portaria específica.
- Art. 6º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE.
  - Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor em 2 de janeiro de 2024.

APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Presidente:** Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

**ANEXO** 

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO 2024.1			
1	01/02/2024 a 30/06/2024	Ação: MATRÍCULA ON-LINE  Quem realiza: discentes de mestrado e doutorado  Importante: Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada, pelo(a) estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis	
2	A partir de 01/02/2024	INÍCIO DAS AULAS 2024.1  Observação: cada PPG deverá definir o dia de início das aulas e dar ampla divulgaçãojunto a seus(suas) discentes	
3	30/06/2024	Ações: PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE MATRÍCULA ON-LINE  Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu	
4	Até 30/06/2024	FIM DAS AULAS 2024.1  Observação: data limite para realização de aulas do semestre 2024.1	
5	Até 21/07/2024	FIM DO PRAZO PARA CONSOLIDAÇÃO DE TURMAS DE 2024.1  Quem realiza: docentes de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu	

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU CALENDÁRIO ACADÊMICO- ADMINISTRATIVO 2024.2			
1	22/07/2024 a 30/12/2024	Ação: MATRÍCULA ON-LINE  Quem realiza: discentes de mestrado e doutorado  Importante: Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada, pelo(a) estudante, à secretaria/coordenação de seu Programapara as providências cabíveis.	
2	A partir de 22/07/2024	INÍCIO DAS AULAS 2024.2  Observação: cada PPG deverá definir o dia de início das aulas e dar ampla divulgaçãojunto a seus(suas) discentes	
3	22/07/2024 a 30/12/2024	Ações: PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE MATRÍCULA ON-LINE  Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu	
4	Até 30/12/2024	FIM DAS AULAS 2024.2  Observação: data limite para realização de aulas do semestre 2024.2	
5	Até 31/01/2025	FIM DO PRAZO PARA CONSOLIDAÇÃO DE TURMAS DE 2024.2  Quem realiza: docentes de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu	

## **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- Conforme as normas vigentes, a matrícula nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu será realizada através do sistema de gestão acadêmica da pós-graduação (SIGAA), observados os prazos estabelecidos pela PROPG e homologados pela CPPG/CEPE no calendário de matrícula.
- 2. A oferta de disciplinas pode ser realizada no SIGAA a qualquer tempo. A fim de garantir ampla divulgação dos componentes aos(às) discentes, recomenda-se que a oferta ocorra com prazo mínimo de 10 dias de antecedência em relação ao início das aulas da respectiva disciplina.
- 3. Os/As discentes não devem se matricular em turmas cuja carga horária permitida para ausência já tenha sido excedida, sob possibilidade de serem reprovados na disciplina.